



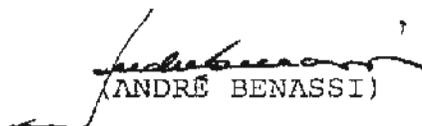
LEI Nº 3031, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública o Clube Jundiaense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 1986, PROMULGA a seguinte -
Lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Jundiaense, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da -
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês
de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

accg.-